



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/TJMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367242/2019**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA SINAPI”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CONTEMPORANEA ENGENHARIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 30.985.243/0001-97, com sede na rua Pernambuco, nº 923, Sala 04, Bairro Morada da Serra na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.055-428, telefone (65) 3023-3190 – Cel. (65) 99209-6159, e-mail: contemporanea.eng@gmail.com, neste ato representado por Sr. FERNANDO LISBOA TAQUES brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20493720 SSP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.274.941-92.

OS CONTRATANTES: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 518427/2021 Ata de Registro de Preço nº 003/2019/TJMT - Pregão Eletrônico n. 018/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93, em concordância com a Súmula do CONDES – 1º REUNIÃO ORDINÁRIA, de 20/01/2022.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

2 Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O presente instrumento acresce o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais), para **R\$ 7.025.000,00 (sete milhões, vinte e cinco mil reais)**.

LOTE	COMARCA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO POR POLO	ACRES. 25%	PORCENTUAL DE DESCONTO
3	SINOP SORRISO COLIDER CLAUDIA FELIZ NATAL ITAUBA LUCAS DO RIO VERDE MARCELANDIA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE VERA	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANTÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$2.550.000,00	R\$ 637.500,00	20,01%
04	ALTA FLORESTA APIACAS GUARANTA DO NORTE MATUPA NOVA CANAÃ DO NORTE NOVA MONTE VERDE PARANAITA PEIXOTO DE AZEVEDO	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANTÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$1.320.000,00	R\$ 330.000,00	20,02%
6	BARRA DO BUGRES CAMPO NOVO DO PARECIS SAPEZAL TANGARA DA SERRA	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANTÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$800.000,00	R\$ 200.000,00	24,33%
9	ÁGUA BOA BARRA DO GARÇAS CAMPINAPOLIS CANARANA NOVA XAVANTINA NOVO SÃO JOAQUIM	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANTÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$950.000,00	R\$ 237.500,00	20,01%
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO			R\$ 1.405.000,00		

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Lisboa Taques.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A083-CEEC-D6E6-403A.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

3 Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 3745
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 134/100

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº. 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer, pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

5 Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual.

6 Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 145/2019/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

FERNANDO LISBOA TAQUES
Contemporânea Engenharia Ltda.

Testemunhas:

Leandro Dourado Torres
Matrícula: 307731

Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A083-CEEC-D6E6-403A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A083-CEEC-D6E6-403A



Hash do Documento

00A0CBEFC198F01CC8A83AAD596707DB1FB0CE9B7CDA333E72AEB59F8CDDD003

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2022 é(são) :

☒ fernando lisboa taques (Signatário) - 042.274.941-92 em
01/02/2022 18:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

